



JUNTA DE FREGUESIA DE ESCARIZ

Município de Arouca

Aviso

Proc. Nº 1/2022

1 - Nos termos do disposto no número 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), “ex.vi” Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, e do artigo 11º da Portaria número 233/2022, de 9 de setembro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Escariz, tomada em reunião de 4 de novembro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Freguesia.

2. Posto de trabalho a ocupar: 1 lugar da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3. Local de trabalho: as funções são exercidas no âmbito da área geográfica da freguesia.

4. Caracterização do posto de trabalho:

4.1. A atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar: descrita no mapa de pessoal e seu anexo, publicitado na página eletrónica da freguesia no seguinte endereço: [www.https://escariz.jfreguesia.com/](https://escariz.jfreguesia.com/);

4.2. Carreira e categoria: Assistente operacional;

4.3. Posição remuneratória: 1ª Posição, Nível 1 da carreira de assistente operacional, a que corresponde a remuneração mensal de 761,58€

5. Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que reúnam as seguintes condições:

5.1. Requisitos gerais: previstos no artigo 17º da LTFP para a constituição do vínculo jurídico de emprego público.

5.2. Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 34º da LTFP.

5.4. Área de Recrutamento: Podem candidatar-se trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e da autorização da Junta de Freguesia, concedida por deliberação de 4 de novembro de 2022.

6. Apresentação de candidaturas:

6.1. Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

6.2. Forma: A apresentação da candidatura é feita em suporte de papel, instruída com os documentos previstos no ponto 6.4, preferencialmente através de formulário tipo disponível na Secretaria da Junta de Freguesia ou através de requerimento, com os elementos previstos no artigo 13º da Portaria nº 233/2022, um ou outro, devidamente preenchido e assinado, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Escariz.

6.3. Local: A candidatura deve ser entregue até às 17:30 horas do último dia fixado em 6.1, na Secretaria da Junta de Freguesia de Escariz, sita na Rua da Junta de Freguesia, n.º 194, 4540-322 Escariz, Arouca. Pode ainda ser enviada pelo correio, sob registo, endereçada àquela secretaria, sendo que, neste caso, atender-se-á à data da respetiva expedição.

6.4. Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Para os concorrentes em geral: documento comprovativo do nível habilitacional exigido, mediante cópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, ou documentos comprovativos da formação ou da experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

b) Para os concorrentes com vínculo jurídico de emprego público:

i) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, de onde conste, designadamente, o nível de habilitação ou de qualificação, a formação e a experiência profissional e a avaliação de desempenho com referência aos últimos três períodos, instruído com os documentos comprovativos dos factos neles referidos.

ii) Declaração emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, e na sua ausência, o motivo que determinou o facto, bem como a posição e nível remuneratório que detêm.

7. Métodos de seleção:

O recrutamento será efetuado mediante aplicação dos seguintes métodos de seleção:

7.1. Para os candidatos em geral:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Entrevista de avaliação de competências;
- c) Avaliação psicológica.

7.1.1. Ponderação e valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes:

- a) Prova de conhecimentos: 60%
- b) Entrevista de avaliação de competências: 40%.

A valoração final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações obtidas, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VF} = \frac{\text{PC (60\%)} + \text{EAC (40\%)}}{2}$$

Em que:

VF = Valoração final

PC = Prova de conhecimentos

EAC - Entrevista de avaliação de competências

7.1.2. Prova de Conhecimentos (PC)

a) A prova de conhecimentos obedece aos seguintes requisitos: forma: escrita, teórica, de natureza específica, individual, com a duração de 60 minutos.

Temáticas:

Segurança e saúde no trabalho; direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público; e atribuições da Freguesia e competências dos seus órgãos.

Legislação / Bibliografia:

Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, na sua redação atual;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

b) A prova será constituída por 2 grupos:

- i) I grupo: questões de resposta de escolha múltipla;
- ii) II grupo: questão de resposta de desenvolvimento.

O I grupo é constituído por 10 questões de escolha múltipla, sendo pontuado até 10 valores, com um ponto por cada uma das respostas assinaladas corretamente.

À pontuação assim obtida serão descontados 0,5 pontos por cada uma das respostas assinaladas incorretamente, mesmo que desta operação resulte uma classificação negativa.

O II Grupo é constituído por 1 questão de desenvolvimento, sendo pontuada até 10 valores, tendo em consideração a correção e fundamentação da resposta, bem como a clareza e capacidade de síntese, sendo que:

- Correção e fundamentação da resposta: será pontuada até 4 pontos;
- Clareza e capacidade de síntese: será pontuada até 2 pontos;
- Conhecimento e utilização da língua portuguesa: será pontuada até 4 pontos.

c) A classificação da prova de conhecimentos resulta da soma da pontuação obtida em cada um dos grupos referidos.

d) Na realização da prova de conhecimentos é garantido o anonimato para efeitos de correção, através da atribuição de um número único, de conhecimento exclusivo do candidato, atribuído aleatoriamente, que só identificará a prova depois de feita a sua correção e atribuição da classificação, nos termos do documento anexo.

7.1.3. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

A entrevista terá por base um guião composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências correspondente ao lugar a prover, onde serão analisados considerados os seguintes parâmetros:

- Experiência profissional (EP);
- Qualificação profissional (QP)
- Motivação para o exercício das funções (MF).

Cada um dos parâmetros é valorado de acordo com o nível classificativo previsto na tabela seguinte:

- Elevado 20 Valores
- Bom 16 Valores
- Suficiente 12 Valores
- Reduzido 8 Valores
- Insuficiente 4 Valores

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros, traduzida na seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{EP + QP + MF}{3}$$

7.1.4. Avaliação Psicológica (AP)

Este método de seleção será realizado, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, ou através de entidade especializada quando se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, nos termos previstos nos números 2 e 3 do artigo 17º da citada Portaria.

A sua avaliação é feita através das menções qualitativas de *Apto* ou *Não Apto*.

7.2. Candidatos com vínculo jurídico de emprego público.

Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), são aplicáveis seguintes os métodos de seleção são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista de avaliação de competências.

7.2.1. Ponderação e valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes:

- a) Avaliação curricular: 60%
- b) Entrevista de avaliação de competências: 40%;

A valoração final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações obtidas, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = \frac{AC (60\%) + EAC (40\%)}{2}$$

Em que:

VF = Valoração final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.2.2. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Na avaliação curricular são considerados os seguintes elementos:

- . Habilitação académica ou nível de qualificação (HA)
- . Formação profissional (FP)
- . Experiência profissional (EP)
- . Avaliação do desempenho (AD)

HA - Habilitação académica ou nível de qualificação

A habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes, será avaliada de acordo com a seguinte tabela:

Licenciatura ou superior	20 valores
Escolaridade obrigatória ou equivalente	14 valores

FP - Formação profissional

Na formação profissional considerar-se-ão as ações de formação nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

No âmbito deste elemento só serão consideradas as ações de formação com conteúdo programático relevante para o exercício das funções correspondentes ao lugar em concurso, comprovadas documentalmente, sendo a classificação atribuída de acordo com a sua duração global, tendo a conta a grelha seguinte:

Igual ou Superior a 200 dias	20 valores
100 a 199 dias	18 valores
50 a 99 dias	16 valores
25 a 49 dias	14 valores
10 a 24 dias	12 valores
5 a 9 dias	10 valores
Menor de 5	5 valores.

A formação expressa noutra unidade de tempo será convertida em dias nos seguintes termos:

- A cada mês completo de formação corresponderá 20 dias;
- A cada período de 7 horas de formação corresponderá a 1 dia.

EP - Experiência profissional

A experiência profissional com incidência sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou da atribuição, competência ou atividade em causa, será pontuada de acordo com as seguintes regras:

> 10 anos	20 valores
> 8 anos <=10	18 valores
> 6 anos <= 8	16 valores
> 4 anos <= 6	14 valores
> 2 anos <= 4	12 valores
> 6 meses <= 2 anos	10 valores
<= 6 meses	5 valores

A experiência expressa noutra unidade de tempo será convertida em meses nos seguintes termos:

- A cada período de 12 meses de serviço efetivo corresponderá 1 ano;
- A cada período de 30 dias corresponderá a um mês.

AD - A avaliação do desempenho

Será avaliado o nível de desempenho alcançado no exercício das funções na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa, considerando-se para o efeito a melhor menção qualitativa obtida nos últimos três períodos de avaliação, quando alcançada no desempenho daquelas funções e atividades.

A respetiva menção qualitativa será classificada de acordo com a seguinte tabela:

- Excelente	20 valores
- Relevante	15 valores
- Adequado	10 valores
- Inadequado	0 valores

Aos candidatos que, comprovadamente, não tenham sido objeto de avaliação por razões que não lhe sejam imputáveis é atribuída a classificação correspondente à menção de Adequado.

A classificação final da avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, nos termos seguintes:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

4

7.2.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Na valoração do presente método de seleção são aplicáveis os parâmetros e os critérios fixados no ponto 7.1.3.

7.3. Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata nº 1 do júri do procedimento, publicitada no sítio da internet da Junta de Freguesia [www.https://escariz.jfreguesia.com/](https://escariz.jfreguesia.com/);

8. Júri: O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Alcino Oliveira Moreira;

Vogais efetivos: José Manuel Duarte Martins e Sara Patrícia Alves Fernandes.

Vogais suplentes: Rui Miguel Gomes de Pinho e Fernando de Almeida Paiva.

9. Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua da Junta de Freguesia, n.º 194, 4540-322 Escariz, Arouca, e disponibilizada no seu endereço eletrónico: [www.https://escariz.jfreguesia.com/](https://escariz.jfreguesia.com/); sendo ainda publicitado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

10. Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da cotada Portaria 233/2022, o presente aviso é publicitado na (i) 2ª série do Diário da República, 2.ª série, por extrato, e, de forma integral, na (ii) Bolsa de Emprego Público (BEP), através de formulário, acessível em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação do extrato no Diário da República, e no (iii) sítio da Internet desta autarquia, em [www.https://escariz.jfreguesia.com/](https://escariz.jfreguesia.com/), a partir da data de publicação na BEP.

11. Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência

e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12. Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omissivo aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Em, 12/01/2023.

O Presidente da Junta,
José Albino Ferreira de Oliveira

NOTAS:

O presente aviso foi publicitado (al. a) n.º 1 art.º 11.º da Portaria 233/2022, de 9/9):

- a) No DR 2ª Série n.º 8 / 0 , em 11/01/2023 - Publicação por **extrato** (sub al. ii),
- b) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio www.bep.gov.pt - Publicação **integral** em 12/01/2023 (sub al.i)
- c) No sítio da internet [www.https://escariz.jfreguesia.com/](https://escariz.jfreguesia.com/), publicação **integral** em 12/01/2023 (subalínea iii)